



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 01/2023 SRI – BRAFITEC
PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL PARA ESTUDO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NA FRANÇA**

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI), por meio da Divisão de Mobilidade para o Exterior, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo de alunos de graduação em Engenharias para participação em programa de mobilidade no âmbito do programa Brafithec/Capes nos termos dos Acordos de Cooperação Científica e Acadêmica entre a Ufes e as instituições francesas de ensino superior em Engenharia participantes do projeto.

1. OBJETIVO

Fomentar a mobilidade internacional de graduação sanduíche na Universidade Federal do Espírito Santo por meio de projetos conjuntos de pesquisa em parceria com universidades francesas em algumas especialidades de Engenharia em nível de graduação com a finalidade de mobilidade acadêmica e/ou obtenção de Duplo Diploma.

2. PROJETO BRAFITEC

- Título: *Gêmeos Digitais: Novas Infraestruturas Físicas e Virtuais em Cidades Inteligentes*.
- Universidades brasileiras participantes: Ufes, USP, UFPE.
- Cursos da Ufes participantes: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia de Computação, do Centro Tecnológico (Campus Goiabeiras).
- Universidades francesas participantes: *Télécom Paris, Arts et Métiers, ParisTech, École Speciale des Travaux Publics du Batiment et de l'Industrie (ESTP), Institut Mines-Télécom Atlantique*.
- Professor coordenador na Ufes: Prof.^a Moisés Renato Nunes Ribeiro.

3. PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia de Computação do Centro Tecnológico (Campus Goiabeiras) que atendam aos requisitos deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

É vedada a participação de alunos que tenham sido agraciados anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado pela Capes.

4. BOLSAS

Será concedida bolsa para o projeto *Gêmeos Digitais: Novas Infraestruturas Físicas e Virtuais em Cidades Inteligentes*, de acordo com a liberação de recursos pela Capes. O período da bolsa corresponde ao ano acadêmico na França entre setembro/2023 e junho/2024, ou outro, no caso de Duplo Diploma. A previsão da quantidade de bolsas que será oferecida pela Capes para o projeto em 2023 é de até 4 bolsas. Os auxílios serão pagos diretamente ao bolsista com valores e condições estabelecidas na Portaria Capes nº 60/2015, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Descrição dos valores da bolsa Brafitec 2020.

Modalidade	Auxílio Deslocamento ¹	Mensalidade	Auxílio Instalação	Seguro Saúde
Graduação Sanduíche	€ 1.255,00	€ 870,00	€ 1.300,00	€ 90,00 por mês

Fonte: Capes/Brafitec, 2017

5. DAS VAGAS

Os candidatos poderão se inscrever de acordo com as possibilidades de mobilidade internacional para áreas e subáreas de Engenharia, presentes nas Instituições de Ensino Superior, detalhadas na tabela 2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Tabela 2 – Projeto Brafitec - Área e subáreas de Engenharia presentes nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes no Brasil (BRA) e na França (FRA)

ENGENHARIA	SUBÁREA	IES FRANÇA		
		ESTP	Arts et Métiers ParisTech	IMT Atlantique
Civil	Estruturas, Geotecnia e Construção Civil	X		
Mecânica	Processos de Fabricação		X	
Produção	Planejamento, Projeto e Controle de Sistemas de Produção, Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos		X	
Elétrica	Telecomunicações			X
Computação	Redes e Telecomunicações			X

*Não haverá vagas neste semestre para a Telecom Paris, neste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: do dia 01/03/2023 até 24/03/2023.

6.2. Procedimento:

- 6.2.1. Acessar o formulário pelo link <https://bit.ly/Brafitec2023>, com o login e senha da conta de aluno da Ufes.
- 6.2.2. Responder o questionário integralmente e aguardar a mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.
- 6.2.3. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.
- 6.2.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

7. DOS REQUISITOS

7.1. Gerais:

- 7.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
- 7.1.2. Ser residente e domiciliado em território nacional;
- 7.1.3. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), em teste realizado após 2009;
- 7.1.4. Ter concluído pelo menos os cinco primeiros semestres da graduação (cinco períodos) do curso de acordo com o informado no histórico parcial do aluno **no momento da inscrição**;
- 7.1.5. Ter sido aprovado nos seis primeiros semestres (três anos) do curso de graduação de acordo com o informado no histórico parcial até o momento da entrevista;
- 7.1.6. Apresentar comprovante de matrícula atualizado;
- 7.1.7. Ter concluído até 80% da carga horária total do curso (incluindo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- estágio obrigatório e atividades complementares) de acordo com o informado no histórico parcial do aluno **no momento da inscrição**;
- 7.1.8. Ter no máximo três reprovações em disciplinas **no momento da inscrição**;
- Em caso de transferência externa ou interna com aproveitamento de disciplinas, serão contabilizadas todas as reprovações no histórico escolar.
- 7.1.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
- 7.1.10. Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 **no momento de inscrição**;
- 7.1.11. Apresentar proficiência mínima B1 em francês com a comprovação prevista no item 8.6 deste edital **no momento da inscrição**.
- 7.1.12. Apresentar, além da proficiência em francês prevista no item 7.1.11, proficiência mínima B1 em inglês, pelo teste TOEFL, **antes do início do segundo ano de estudos na França** (no caso de Duplo Diploma).

8. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no momento da inscrição:

- 8.1. Carta de Apresentação: escrita em português, ao coordenador do projeto Brafitec. O candidato deverá descrever: (i) seu próprio perfil (interesses pessoais e acadêmicos); (ii) seus temas de interesse no seu curso de engenharia; (iii) as razões que o levaram a optar pela inscrição no programa Brafitec;
- 8.2. Carta de Motivação: escrita em francês. O candidato deverá apresentar as razões que o levaram a optar pela: (i) a instituição francesa e o campus onde pretende estudar; (ii) área de interesse à qual gostaria de se dedicar na instituição escolhida; (iii) perspectivas e benefícios que espera obter com a participação nessa mobilidade.
- 8.3. Currículo *Lattes* com foto (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 8.4. Registro ORCID (<https://orcid.org/>);
- 8.5. Comprovante oficial da nota do Enem;
- 8.6. Comprovante de proficiência em Francês apresentando o nível mínimo especificado no item 7 deste edital ou comprovante de inscrição em teste de proficiência a ser realizado até março de 2023. Somente serão aceitos resultado dos testes:
- a. TCF (realizados após junho de 2018);
 - b. DELF ou DALF.
- 8.7. Comprovante de proficiência em inglês, conforme item 7.1.12 deste edital, **antes do segundo ano da mobilidade** (no caso de Duplo Diploma).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

9. DA PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO

A primeira fase de seleção dos candidatos será realizada pela comissão de seleção da SRI para esse edital e composta por 2 etapas:

9.1. Primeira etapa: Homologação da candidatura e análise curricular. A classificação dos candidatos que atenderem os requisitos deste edital levará em consideração os critérios abaixo:

9.1.1. Coeficiente de rendimento normalizado (CRN). O candidato pode consultar seu CRN no Comprovante de Solicitação de Matrícula, dentro do Portal do Aluno;

9.1.2. Nível de proficiência em francês (NPF):

- B1: 0 ponto;
- B2: 1 ponto;
- C1: 2 pontos;
- C2: 2,5 pontos

*Aqueles que não apresentarem proficiência no momento da inscrição, obterão 0 ponto.

9.1.3. Currículo Lattes (CL) comprovado:

- a. Participação em iniciação científica (IC) em qualquer curso de engenharia com comprovação da PRPPG-Ufes ou de agência de fomento: máximo de 3 pontos, 1,5 ponto por IC (duração mínima de um semestre por IC);
- b. Publicações científicas: máximo de 2 pontos.
 - i. periódicos: 2 pontos por publicação internacional, 1 ponto por publicação nacional;
 - ii. jornada científica, congressos e seminários nacionais ou internacionais: 0,5 ponto por trabalho/publicação;
- c. Participação em projeto de extensão com comprovação da PROEX-UFES durante a graduação: 0,5 ponto por semestre comprovado, máximo de 1,5 pontos;
- d. Experiência internacional de estudo, estágio ou trabalho (voluntário ou remunerado) durante a graduação: 0,2 ponto por trimestre comprovado, máximo de 1,2 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A nota final (NF) da primeira etapa será $NF = CRN + NPF + CL$, com até 2 (duas) casas decimais. Em caso de empate entre candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:

- i. O candidato que tiver o maior percentual de carga horária cursada;
- ii. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado (CR).

9.2. Segunda etapa: Entrevista obrigatória. A não participação na entrevista impedirá o candidato de prosseguir para a segunda fase deste processo seletivo.

9.2.1. A entrevista será realizada em português, inglês e/ou francês, nos dias, horário e local a serem divulgados.

9.2.2. Serão convocados para a entrevista até 6 (seis) candidatos.

10. DA SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO

A segunda fase de seleção consiste na avaliação do aluno pela universidade estrangeira. Caberá à universidade francesa analisar a indicação do aluno selecionado, seja por análise documental, seja por entrevista via Skype, por exemplo.

Poderá ser solicitado ao aluno pela IES que prepare um dossier, arquivo único no formato .pdf que contenha o *curriculum vitae* no padrão francês, histórico parcial original e em francês,, carta de motivação, plano de atividades aprovado pelas instituições de origem e de destino.

Em caso de aprovação, a carta de aceite será expedida e os procedimentos específicos de inscrição para mobilidade de cada instituição serão informados.

A universidade francesa poderá reprovar a seleção do aluno por diferentes motivos, entre eles, falta de vaga, perfil do candidato, área de formação, baixo desempenho ou não atendimento na entrevista, quando requerido.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da SRI (<http://www.internacional.ufes.br>) conforme cronograma deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os alunos selecionados terão as seguintes obrigações:

- 12.1. Enviar à SRI e ao coordenador do projeto a documentação exigida para cadastramento na Capes dentro do cronograma estabelecido neste edital:
 - a. Plano de Atividades ;¹
 - b. Carta de aceite da instituição de ensino francesa;
 - c. Dados bancários de conta corrente individual (banco, agência, conta).
- 12.2. Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela SRI;
- 12.3. Solicitar registro como aluno de mobilidade na Ufes para o período completo de estudos no exterior. A solicitação deverá ser feita pelo aluno junto à secretaria do colegiado e encaminhada à Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI. Deverá ser anexado ao protocolo: a carta de solicitação , plano de estudos aprovado ^{2 3} pelo coordenador ou professor designado do curso e a carta de aceite da instituição estrangeira.
- 12.4. Enviar à SRI, antes da partida para a França:
 - a. Termo de compromisso de aluno de mobilidade assinado; ⁴
 - b. Cópia do passaporte;
 - c. Cópia do seguro de saúde.
- 12.5. Retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período de mobilidade internacional, para a retomada dos estudos na Ufes;
- 12.6. Entregar relatório final na SRI em até 30 dias após o fim da mobilidade; ⁵
- 12.7. Seguir as instruções do “Manual de Orientação para Bolsistas – Programa Brafitec”.

13. DESISTÊNCIA DA VAGA

Caso o estudante decida pela desistência de sua participação neste edital, deverá enviar o termo de desistência (Anexo I) devidamente preenchido e em formato pdf para

¹ Modelo disponível em

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/programa-capes-brafitec>

² Modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>

³ Modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>

⁴ Modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>

⁵ Disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

mobilidade.internacional@ufes.br, no prazo a ser informado pela SRI.

Se a desistência não for comunicada no prazo, o aluno não poderá participar de futuros editais do Programa Brafitec promovidos pela SRI.

Também serão considerados desistentes de vagas aqueles estudantes que não entregarem os documentos previstos dentro dos prazos ou não comparecerem à entrevista. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado, por ordem de classificação, condicionado à aceitação da universidade francesa.

Após a indicação dos selecionados junto a Capes, a eventual desistência de participação por parte do indicado, sem justificativa plausível, implicará o impedimento de sua participação em futuros programas de mobilidade acadêmica da SRI.

14. SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade de sua comissão de seleção, composta pela Comissão Permanente de Internacionalização da SRI, coordenadora e membros do projeto. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

15. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (anexo II) devidamente preenchido e em formato pdf para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br.

O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital e o resultado final será divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma constante neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

16. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrição	até 24/03
Deferimento das inscrições	até 27/03
Recebimento de recurso	até 28/03
Resultado de recurso	até 30/03
Resultado parcial da classificação na PRIMEIRA FASE	até 30/03
Recebimento de recurso	até 31/03
Resultado de recurso	até 04/04
Entrevistas na Ufes	05 a 07 de abril
Resultado da Primeira Fase	10/04/2023
Divulgação do Resultado Final	de acordo com calendário da universidade francesa
Entrega de documentação para cadastramento na CAPES	Coordenação do projeto
Reunião de orientação	a ser agendada

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.
- 17.2. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do projeto.
- 17.3. A participação dos estudantes selecionados implica sua total e irrestrita aceitação, no que lhe couber, dos itens constantes do documento “Manual de Orientação para Bolsistas – Programa Brafitec”
- 17.4. O não atendimento a todas as condições, exigências e etapas previstas neste edital acarretará a eliminação do estudante do processo seletivo.
- 17.5. O candidato à mobilidade deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da instituição de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 17.6. Caberá ao colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.
- 17.7. A SRI utilizará o e-mail para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.
- 17.8 Tendo em vista a pandemia de COVID-19 este edital e/ou seu cronograma poderá ser prorrogado, suspenso ou cancelado.

Vitória, 01 de março de 2023.

Prof. Moisés Renato Nunes Ribeiro
Coordenador do Projeto Brafitec

Prof.ª Flavia Imbroisi Errera
Chefe da Divisão de Mobilidade para o
Exterior/SRI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do
processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a
matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por
meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, que não poderei
retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas
pelo edital em questão.

Vitória, ____ de _____ de 20 ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Comitê de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, _____ de _____ de 20__.